

## Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Praça dos Palmares, nº 47, CEP 57020-150, Centro, Maceió – AL Tel.: (082)3312-5051, CNPJ. 19.164.089/0001-50

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDE DE ACESSO AOS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

Pelo presente termo declara	o(a) Sr°(°)			
Matrícula:	CPF:	que re	cebe a senha para	
acesso ao ambiente de Rede				
como ficando, para tanto, <b>RES</b>	PONSAVEL pelo seu u	uso e guarda d	o sigilo.	
Secretaria:	Setor:			
Cargo:	CPF:	R0	G:	
Mãe:				
Data Nascimento://	Profissão:			
Estado Civil:			Sexo: M ( ) F ( )	
Escolaridade:				
Endereço:				
Bairro: Cidade:				
CEP: Tele	fone:	Celular: _		
E-mail:				
Acesso aos Sistemas / ambiente Rede interna (selecione marcando um X):				
( ) E-Safira ( ) RSys	( ) Acess	o Remoto / VPN	l () E-Agata	
( ) Rede / Internet ( ) SIAT	( ) Jade		( ) Sigef	
( ) Protocolo/SUPE ( ) Libera	ção Dispositivo Móve	eis	( )	
( )( )				
Obs.: Ao selecionar REDE/INTE deverá acessar, bem como o tip respectivo setor:		•	•	

A senha de acesso aos sistemas e ambiente de rede interna fornecida por esta Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, em caráter pessoal e intransferível, destina-se ao uso em serviço e atividades de interesse do Órgão, Setor ou Secretaria a que se encontra vinculado o Compromissário, seja Servidor (comissionado ou efetivo) ou Estagiário, submetendo-se ao efetivo controle de acompanhamento dos atos procedimentais junto à SEFAZ, mediante assinatura do presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, devendo o usuário, ora Compromissário, atender a todas as condições abaixo relacionadas, que, desde já, declara, de forma irrevogável e irretratável, conhecer e aceitar, renunciando ao direito de discuti-las, quer seja em Juízo ou fora dele, a saber:

I- Comunicar imediatamente à unidade gestora os casos de extravio, perda ou bloqueio do usuário/senha, para que haja a possibilidade de uma nova senha/usuário;



## Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Praça dos Palmares, nº 47, CEP 57020-150, Centro, Maceió – AL Tel.: (082)3312-5051, CNPJ. 19.164.089/0001-50

II- Responsabilizar-se pela utilização de forma adequada e para os devidos fins da senha/usuário, atentando as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei nº 13.709/2018, na Lei de Acesso a Informação – LAI - Lei nº 12.527/2011, no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37, no § 2° do art. 216 da Constituição Federal e na Política de Seguraça da Informação - Instrução Normativa nº 01/2024 da CTIT/SEFAZ;

III- Nos casos de exoneração, desligamento ou aposentadoria do Compromissário acima citado, deverá o mesmo encaminhar-se diretamente a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e/ou a Coordenção de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ - para a comunicação do cancelamento da senha e usuário;

IV- A utilização da senha/usuários através de privilégios e direitos de acesso discriminados na forma deste instrumento ficará vinculada ao cargo ou função pública exercida pelo Compromissário, não podendo, sob nenhuma hipótese, ser remanejado para outros fins e atividades, nos casos de desligamento, exoneração ou realocação funcional dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Município de Maceió - PMM.

V- O não procedimento com cuidado na guarda e utilização de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo e descumprimento de normas legais e regulamentares, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, e de outras infrações disciplinares.

VI- Constitui infração funcional e penal inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos do sistema ou bancos de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano; bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou sem solicitação de autoridade competente; ficando o infrator sujeito as punições previstas no Código Penal Brasileiro, conforme responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B,

VII- A pasta compartilhada denominada público, disponibilizada no servidor de arquivos, bem como quaisquer outras de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, cujo conteúdo possua arquivos não destinados ao desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo/função (Ex; arquivos pessoais de fotos, imagens, músicas) serão retirados sem prévia comunicação, tendo em vista não comprometer a política de backup diário realizado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - CTIT/SEFAZ.

Estando ciente e de acordo com os termos acima mencionados, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los, plena e integralmente, além de manter sempre verossímeis os dados de instituição e da minha área e competência, assino o presente instrumento, em conjunto com o supervisor imediato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maceió de	de	
Superior imediato	Compromissário	